



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VER. ELTON DA ROCHA



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MERCOSUL**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 135/2017 – protocolo nº 1.043/2017

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a concessão de benefício financeiro”

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº **135/2017** do Poder Executivo, que “autoriza a concessão de benefício financeiro, a título de auxílio, com recursos do Fundo Municipal de Desporto, as entidades que menciona”.

Analisando o projeto, ressalta-se que o Governo Municipal abriu as inscrições nos termos do Edital nº ED 051/2017, à as Entidades Esportivas Municipais interessadas aos benefícios financeiros, benefícios estes utilizando recursos alocados em rubrica do Fundo Municipal de Desporto, observando o disposto na Seção VIII, da Lei Municipal nº 4.712/2016.

Com a conclusão do tempo das inscrições, os projetos passaram a deliberação do conselho municipal de desporto – CMD, que após a análise das contas do ano de 2015, obtiveram a aprovação dos projetos para o ano de 2017. Com amparo na Lei Municipal nº 4.541/2015.

Aprovações estas cujas as respectivas entidades; Associação dos Corredores de Rua de Uruguaiana (ACORU); Liga Uruguaianense de Basquete (LUBA); Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) e Associação de Futebol Celemaster Uruguaianense, de acordo com a ata nº 059/2017 do CMD, em qual consta em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VER. ELTON DA ROCHA



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Considerando os documentos técnicos analisados e no tocante às atribuições desta comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2017.

Elton da Rocha
Ver. Elton da Rocha
Relator

CONTRÁRIO:

DE ACORDO:

[Handwritten signatures]

Aprovado o Parecer
Em 30/10/17
Presidente da Comissão
[Handwritten signature]